



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



INDICAÇÃO Nº IND 11471/2017
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Em 01/08/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC e Parque infantil, na Avenida contorno Taguaparque, entre a rua 12 e a rua 10, próximo a Casa de materiais de construção, Casa Forte, na Região Administrativa de Taguatinga- RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC e Parque infantil, Avenida contorno Taguaparque entre rua 12 e rua 10, próximo a Casa de materiais de construção Casa Forte, na Região Administrativa de Taguatinga- RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação objetiva a implantação do referido Ponto de Encontro Comunitário- PEC e parque infantil para atender reivindicação da comunidade.

A comunidade conta com a PEC para beneficiar grupos da terceira idade existentes e que almejam realizar atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade. Quanto ao parque infantil a comunidade tem uma grande carência de entretenimento para as crianças.

Dada à relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Assim sendo, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, /

de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11471 / 17
Folha Nº 01 m c



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11471 / 17
Folha Nº 02 m.c